

REGULAMENTO CAMPANHA NOTA ENEM 2020

1. Objetivos

Este regulamento tem por finalidade padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial da UNIT SE, UNIT AL e UNIT PE Ingressantes no primeiro semestre de 2021 através do processo seletivo nota do Enem 2020.

2. Abrangência

- UNIT SE – Universidade Tiradentes (graduação Presencial)
 - Todos os cursos com oferta aberta 2021.1, exceto Medicina
- UNIT AL – Centro universitário Tiradentes Alagoas (graduação Presencial)
 - Todos os cursos com oferta aberta 2021.1, exceto Medicina
- UNIT PE – Centro universitário Tiradentes Pernambuco (graduação Presencial)
 - Todos os cursos com oferta aberta 2021.1

3. Diretrizes

O presente benefício será regulado unicamente por esse instrumento, conforme os seguintes itens:

- 3.1. Os benefícios apresentados neste regulamento Nota do Enem 2020 é acumulativo a política de benefício em vigor.
- 3.2. **Enem 2020 para a UNIT PE:** O candidato que fez o Enem 2020 e teve nota superior a 450 pontos, terá o benefício da isenção de 3 mensalidades (1^o, 2^o e 3^o mensalidade);
 - 3.2.1. Esse benefício é adicional as regras descritas na Política de Benefícios da UNIT PE e não elimina nenhuma regra lá descrita.
- 3.3. **Enem 2020 para a UNIT SE e AL:** O candidato que fez o Enem 2020 e teve nota superior a 450 pontos, terá o benefício de 50% de desconto na matrícula e a isenção de 2 mensalidades (2^o e 3^o mensalidade);
 - 3.3.1. Esse benefício é adicional as regras descritas no edital programa bolsas de estudos UNIT SE e AL e não elimina nenhuma regra lá descrita.
- 3.4. Aos alunos ingressantes matriculados no semestre 2021.1 que fizeram o Enem 2020 e atendam aos critérios descritos neste regulamento, o benefício também se aplica.

4. Regras

1. O aluno fará o ingresso normalmente no Magister através do processo seletivo Enem;
2. O Magister identifica os alunos que ingressaram com a nota do Enem 2020 no período de 29/03 à 30/04 e realizará o processo de quitação das parcelas 1, 2 e 3 para UNITPE e 2 e 3 para UNITSE e UNITAL, ficando apenas as parcelas 4, 5 e 6 na UNITPE e 1, 4, 5 e 6 na UNITSE e UNITAL como devida para os alunos.
3. Ao quitar as parcelas 1, 2 e 3 para UNITPE os alunos estarão aptos para serem matriculados nas disciplinas de 2021.1. Esta matrícula deverá ser realizada através dos processos atuais dos alunos que não entraram pelo processo do Enem 2020. Para UNITAL e UNITSE, o aluno deverá realizar o pagamento da matrícula normalmente conforme política comercial (ou seja, 50% de desconto na matrícula).
4. Não haverá restrições de limite de créditos para os alunos, ou seja, os alunos que ingressarem utilizando o Enem 2020 em 2021.1 terão a mesma quantidade de créditos disponíveis para cursar no semestre de outro aluno que esteja no mesmo curso e matriz e que ingressou com o Enem 2020.
5. Quando o aluno ingressar dentro deste período o sistema quitará as parcelas conforme regra da unidade e deixará as parcelas restantes no valor cadastrado no Magister. Alunos que ingressarem fora do período definido não terão as parcelas quitadas.
6. O aluno que ingressar em PE em março cujo o vencimento é (31/03/2021), só pagará a primeira parcela em 30/04/2021. O aluno que ingressar no mês de abril pagará a primeira parcela em 30/04/2021.
7. O contrato de prestação do serviço não será alterado, constando o valor da semestralidade e o benefício (isenções) serão aplicadas nas parcelas.
8. As faltas geradas automaticamente para os alunos que ingressarem tardiamente na disciplina serão abonadas durante o processo de atualização do histórico como já acontece atualmente.
9. Proporcionalidade;
 - a. Os alunos que ingressarem via Enem 2020 não entrarão no regime de proporcionalidade, ou seja, pagarão de forma integral as parcelas definidas no Magister.
10. Política de benefício;
 - a. Deverá ser mantida a política de benefício atual das unidades e essa campanha é acumulativa.

11. Não será contemplado o aluno ingresso por meio do processo de reabertura de matrícula, Transferência externa, transferência interna, portador de diploma e vestibular.

12. O programa abrange unicamente o semestre 2021.1.

13. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes

14. Não terão direito a esse benefício, os alunos de financiamentos públicos e privados.